



**Junto aos autos a proposta de preços finais cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.09.23.3.**

**Juazeiro do Norte/CE, 1 de outubro de 2024.**

**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Agente de Contratação do Município**



Vendemos no atacado e no varejo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 109

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.890.845/0001-86, com inscrição municipal nº 334, com sede à Rua Capitão Manoel Antônio, nº 2365A, Bairro Centro, CEP: 62.955-000, Ibicuitinga/CE, neste ato representada por sua proprietária, **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, Brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 890.278.843-15, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 2365, Centro - Ibicuitinga-CE.

**OUTORGADO: BRUNO ADLER DE OLIVEIRA NOBRE**, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob o nº: 055.064.993-02, residente e domiciliado na Avenida José Furtado, 1871A, CEP: 62.955-000, na Cidade de Ibicuitinga no Estado do Ceará.

### OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em plataformas digitais de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ibicuitinga, 26 de Junho de 2023



Documento assinado digitalmente  
MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE  
Data: 27/06/2023 14:46:40-0700  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**  
**890.278.843-15**  
**PROPRIETÁRIA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN**



VALIDAR TODOS OS DÍGITOS DA CNH

2467265460

2.1 NOME E SOBRENOME  
MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

1.1 HABILITAÇÃO  
20/10/2007



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
23/12/1982 MORADA NOVA/CE

4a DATA EMISSÃO 22/07/2022 4b VALIDADE 19/07/2032 ACC  D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
003709164 SSPRN RN

4d CPF 890.278.843-15 5 Nº REGISTRO 0423529047B 8 CAT HAB AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
INACIO FERREIRA NOBRE  
FRANCISCA ELZA NOBRE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

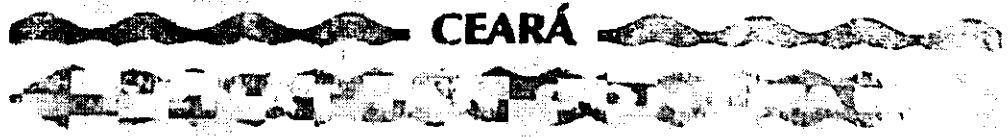
	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			19/07/2032		D1				
A1					BE				
B			19/07/2032		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

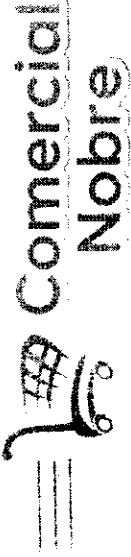
LOCAL  
FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EXEMPLAR  
90942300004  
CE188208851

2467265460



( (



Vendemos no atacado e no varejo

**PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA  
DISPENSA ELETRONICA  
PROCESSO N° 2024.09.23.3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO NORTE/CE**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Dispensa, na Forma Eletrônica N° 2024.09.23.3, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PISCINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPORTIVAS JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E SEUS ANEXOS.**

**NOME DA EMPRESA:** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

**CNPJ:** 06.890.845/0001-86

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.694788-0

**REPRESENTANTE:** BRUNO ADLER DE OLIVEIRA NOBRE

**CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 20073368410

**CPF:** 055.064.993-02

**ENDEREÇO:** RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2365ª, CENTRO - IBICUTINGA/CE

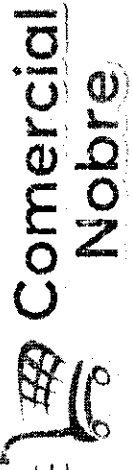
**TELEFONE:** (88) 9 92193606

**E-MAIL:** [comercialnobre@comercialnobre.com.br](mailto:comercialnobre@comercialnobre.com.br)

**AGÊNCIA:** 5438

**N° DA CONTA BANCÁRIA:** 10107-9 **BANCO:** BRADESCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 112/18



**Comercial Nobre**

Vendemos no atacado e no varejo

**PROPOSTA COMERCIAL**

**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL FINAL
1	ROÇA SALVA-VIDA: IGUA MODELO SALVA-VIDA, CLASSE II, HOMOLOGACAO, FORMAO CIRCULAR, COM SERRAVALHA OU VESSELHA, COM FITA REFLECTIVA, TAMBEM APROXIMADO DE DIAMETRO EXTERNO 650MM E DIAMETRO INTERNO 500MM. ACOFINANZADO COM DIAMETRO EXTERNO 650MM, COM DIAMETRO INTERNO 500MM, EM ABRILHAO DE 6. PROPRIETARIO FUNDADOR DE ABRILHAO DE ALTA QUALIDADE.	UND	1	MAZZAPLAST	R\$ 253,33	R\$253,33
2	ESCALA DE PROTECTOR: ESCADA PARA LA UNDA DE PIEDRA, 4 DEGRADOS, FABRICADO EN ACNO UNCO, POLVO E ESTEELADO, RESISTENTE AOS ACIDOS QUIMICOS PRESENTE NA AGUA, FACIL DE MONTAR E DESMONTAR. SUCORTADO NO MINIMO 100KG.	UND	1	Surdefens	R\$ 677,88	R\$677,88
3	MADEIRA: ACESSORIO ESPORTIVO TUBO DE ALUMINIO, MODELO 16 DE LAIO, 120-120-120-120-120-120 DE DIAMETRO EXTERNO 120MM, 120MM DE DIAMETRO INTERNO, 120MM DE ALTO, 120MM DE LARGURA, 120MM DE PROFUNDURA, 120MM DE ANCHO DE FONDO, 120MM DE ANCHO DE CUBIERTA, 120MM DE ANCHO DE CUBIERTA. ABRILHAO DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO EN ACNO UNCO, POLVO E ESTEELADO, RESISTENTE AOS ACIDOS QUIMICOS PRESENTE NA AGUA, FACIL DE MONTAR E DESMONTAR. SUCORTADO NO MINIMO 100KG.	UND	1	HAMMER HEAD	R\$ 141,94	R\$6.387,30

COMISSAO DE LICITACAO  
Forma Nº 113

4	<p>MOCHILES: MOCHEIS (CORREIA OU BARRAÇO) PARA ESCOLA, MODELO SIMILAR AO QUE FOR FORNECIDO EM POLETETILO EX-DIVISÃO, MATERIAL DE FIBRA PLÁSTICA, TELA PARA JI-O DE HIDROFUGAÇÃO E RESISTÊNCIA, COM TIPO NO MEIO, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,45CM. ESCOPO ESTAVES.</p>				SPEEDO	R\$ 7,80	R\$468,00	
5	<p>PALMÃO: PALMÃO ESQUERDO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM ESPETUENO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM SILICONE, QUE POSSIBILITE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE TRABALHO NA ÁGUA, TAMBÉM COM COR INSCHELA JUNTO A ORDEM DE COMPARTECIMENTO. PAR.</p>			PAR	SPEEDO	R\$ 50,85	R\$2.288,25	
6	<p>FRANÇA: FRANÇA ESQUERDA CORRETTIVA ESPERFANGULAR COM DEDOS SEPARADOS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, FRANGE EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMBÉM COM NEELIAS E ACOPLADAMENTE COM X-LOCK, RESISTENTE ÀS DIFERENTES VARIÁVEIS.</p>			PAR	SPEEDO	R\$ 41,04	R\$2.462,40	
7	<p>BAIA PARA TINTAS E TONALTTICA: BAIA FORTUNHE ERÓPICA PARA PISCINA, TAMBÉM COM OBTÍMICA EM APOCARIOLA, FABRICADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE COM CORSA DE NYLON, FORNECIDA E PISCINA EM ABS/ECHELETTENO COM ADITIVOS UV, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL, ANTIESTRUTURALENCIA, BAIXA DENSIDADE (MOLE), PROTECCAO UVA/UVB, DIÁMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM E COMPLEMENTO MÍNIMO DE 4CM.</p>			PAR	SODRAMAR	R\$ 2.281,65	R\$13.689,90	
<b>VALOR DO LOTE</b>								R\$26.227,06

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$26.227,06 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**



Vendemos no atacado e no varejo

**Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).**

**Prazo de entrega: de acordo e conforme edital.**

DECLARO QUE, que os preços ofertados inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado.

Ibicuitinga, 01 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
BRUNO ADLER DE OLIVEIRA NOBRE  
Data: 01/10/2024 07:52:45-0300  
Verifique em <https://validar.f.gov.br>

Bruno Adler de Oliveira Nobre

CPF: 055.064.993-02

**REPRESENTANTE LEGAL**

Maria Gecineide Ferreira Nobre

CNPJ: 06.890.845/0001-86

**EMPRESA**

COMISSAO DE LICITACAO  
Folha Nº 115





Vendemos no atacado e no varejo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Forma Nº 116

## DECLARAÇÕES

**DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO N°2024.09.23.3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO NORTE/CE**

A empresa **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n° 06.890.845/0001-86, sede na Rua Capitão Manoel Antônio, 2365A, Centro de Ibicuitinga/CE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que:

- em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;
- que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93;
- que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT;

**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**

CNPJ - 06.890.845/0001-86

RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2365 - A - CENTRO - IBICUITINGA/CE - CEP - 62.955-000



**Comercial  
Nobre**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 117

Vendemos no atacado e no varejo

- não possui em seu quadro de sócio, servidor público com vínculo empregatício na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- a proposta apresentada para participar do presente Pregão, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.
- Que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro - Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei;

Ressaltamos ainda que estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos;

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ibicuitinga-CE, 01 de Outubro de 2024



Vendemos no atacado e no varejo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 118

Documento assinado digitalmente  
gub BRUNO ADLER DE OLIVEIRA NOBRE  
Data: 01/10/2024 08:07:33-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Adler de Oliveira Nobre

CPF: 055.064.993-02

**REPRESENTANTE LEGAL**

MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

06.890.845/0001-86

**EMPRESA**

MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

CNPJ - 06.890.845/0001-86

RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2365 - A - CENTRO - IBICUITINGA/CE - CEP - 62.955-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2060

Município de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.3

Processo Administrativo Nº 2024.09.23.3

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 26/09/2024 07:14:55

LOTE 1 - ADJUDICADO - 02/10/2024 12:28:01

Lote 01 - Materiais de Piscina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAZZAPLAST	Modelo:	
Descrição: BOIA SALVA-VIDA: BOIA MODELO SALVA-VIDA, CLASSE II, HOMOLOGADO, FORMATO CIRCULAR, COR LARANJA OU VERMELHO, COM FITA REFLETIVA, TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO EXTERNO 650MM E DIÂMETRO INTERNO 200MM. ACOMPANHADO DE CABO RETINIDA DE 25M, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO FLUTUANTE TRANÇADO DE ALTA QUALIDADE.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 253,33		Valor Total: 253,33
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Surdefens	Modelo:	
Descrição: ESCADA DESMONTÁVEL: ESCADA PARA LATERAL DE PISCINA, 4 DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO INOX, POLIDO E ESPELHADO, RESISTENTE AOS AGENTES QUÍMICOS PRESENTE NA ÁGUA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, SUPORTANDO NO MÍNIMO 100KG.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 677,88		Valor Total: 677,88
Item: 3	Unidade: UND	Marca: HAMMER HEAD	Modelo:	
Descrição: NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLÍMERO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 42 X 25 CM, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALÇAS COM FIVELAS AJUSTÁVEIS E GUIA DE LIBERAÇÃO. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 141,94		Valor Total: 6.387,30
Item: 4	Unidade: UND	Marca: SPEEDO	Modelo:	
Descrição: NOODLES: NOODLES (COBRINHA OU MACARRÃO) PARA PISCINA, MODELO TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO EXPANDIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE, IDEAL PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, COM FURO NO MEIO, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,6M X 0,65CM. CORES VARIADAS.				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 7,80		Valor Total: 468,00
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: SPEEDO	Modelo:	
Descrição: PALMAR: PALMAR ESPORTIVO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLIETILENO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM SILICONE, QUE POSSIBILITE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE TRABALHO NA ÁGUA, TAMANHO G. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO. PAR.				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 50,85		Valor Total: 2.288,25
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SPEEDO	Modelo:	
Descrição: PRANCHA: PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, PRANCHA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMANHO G, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM, ESPESSURA DE 0,30CM. CORES VARIADAS.				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 41,04		Valor Total: 2.462,40
Item: 7	Unidade: UND	Marca: SODRAMAR	Modelo:	
Descrição: RAIA PARA PISCINA SEMI-OLÍMPICA: RAIA FLUTUANTE PRÓPRIA PARA PISCINA, TAMANHO SEMI-OLÍMPICA 25M, ANTI-MAROLA, FABRICADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE COM CORDA DE NYLON, POSSUIR BOIA E DISCO EM ABS/POLIETILENO COM ADITIVOS UV, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL, ANTI-TURBULÊNCIA, BAIXA DENSIDADE (MOLE), PROTAÇÃO UVA/UVB. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8CM.				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 2.281,65		Valor Total: 13.689,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO	614 06.890.845/0001-86	26.227,06	26.227,06		Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	057 41.566.886/0001-12	26.139,00	26.100,00		Sim
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

  
CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.3**

Processo Administrativo Nº 2024.09.23.3

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 26/09/2024 07:14:55

**MOVIMENTOS DO PROCESSO****26/09/2024 14:46:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (11.031.398/0001-40)

Senhores, boa tarde! A dispensa de licitação em questão, item 3, determina que as nadadeiras sejam para natação e ao mesmo tempo ter alças com fivelas ajustáveis e guia de liberação. No geral, as nadadeira que possuem alça com tais recursos são destinadas para o mergulho. Desta forma, gostaríamos que nos esclarecessem o que deve prevalecer: Nadadeira para natação com alça fixa ou nadadeira para mergulho com alça com fivelas ajustáveis e guia de liberação? Aguardamos retorno.

**27/09/2024 09:24:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR

Prezado(s), deverá ser nadadeira para natação com alça fixa.

**29/09/2024 13:24:44 CADASTRO DE PROPOSTA** BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI**29/09/2024 15:32:22 CADASTRO DE PROPOSTA** MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO**30/09/2024 08:30:49 MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

**30/09/2024 08:31:15 MENSAGEM** CONDUTOR

Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.

**30/09/2024 08:31:22 MENSAGEM** CONDUTOR

Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.

**30/09/2024 08:31:40 MENSAGEM** CONDUTOR

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**30/09/2024 08:31:47 MENSAGEM** CONDUTOR

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.

**30/09/2024 08:31:56 MENSAGEM** CONDUTOR

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa.

**30/09/2024 08:32:03 MENSAGEM** CONDUTOR

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.

**30/09/2024 08:32:09 MENSAGEM** CONDUTOR

Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.

**30/09/2024 08:32:16 MENSAGEM** CONDUTOR

Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**30/09/2024 08:32:21 MENSAGEM** CONDUTOR

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**30/09/2024 08:32:27 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.

**30/09/2024 08:32:36 MENSAGEM CONDUTOR**

Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**30/09/2024 08:32:41 MENSAGEM CONDUTOR**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**30/09/2024 14:31:31 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde senhores licitantes.

**30/09/2024 14:31:47 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**30/09/2024 14:32:31 MENSAGEM CONDUTOR**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação.

**30/09/2024 14:45:18 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

**30/09/2024 14:46:32 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/09/2024 16:46

**30/09/2024 16:53:27 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando 1/10/2024 às 09:00 horas, onde prosseguiremos com as fases processuais do certame.

**30/09/2024 16:53:50 MENSAGEM CONDUTOR**

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**01/10/2024 09:03:47 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia senhores licitantes.

**01/10/2024 09:04:59 MENSAGEM CONDUTOR**

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

**01/10/2024 09:13:09 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/10/2024 11:13

**01/10/2024 12:16:05 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 14:00 horas, com a conclusão da análise das propostas de preços finais.

**01/10/2024 14:10:28 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde senhores licitantes.

**01/10/2024 14:11:59 MENSAGEM CONDUTOR**

Conforme mensagens postadas, estamos retomando a sessão, para dar continuidade as fases seguintes do presente certame.

**01/10/2024 14:32:07 MENSAGEM CONDUTOR**

Nesse momento passaremos a analisar os documentos de habilitação da empresa MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO.

**01/10/2024 14:45:16 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO foi alterado para 01/10/2024 15:14

**01/10/2024 15:23:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O julgamento das propostas de preços finais e documentos de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

**01/10/2024 15:24:20 MENSAGEM CONDUTOR**

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

**01/10/2024 15:24:29 MENSAGEM CONDUTOR**

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 01 - Materiais de Piscina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAZZAPLAST	Modelo:
Descrição: BOIA SALVA-VIDA: BOIA MODELO SALVA-VIDA, CLASSE II, HOMOLOGADO, FORMATO CIRCULAR, COR LARANJA OU VERMELHO, COM FITA REFLETIVA, TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO EXTERNO 650MM E DIÂMETRO INTERNO 200MM. ACOMPANHADO DE CABO RETINIDA DE 25M, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO FLUTUANTE TRANÇADO DE ALTA QUALIDADE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 253,33	Valor Total: 253,33	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Surdefens	Modelo:
Descrição: ESCADA DESMONTÁVEL: ESCADA PARA LATERAL DE PISCINA, 4 DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO INOX, POLIDO E ESPELHADO, RESISTENTE AOS AGENTES QUÍMICOS PRESENTE NA ÁGUA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, SUPORTANDO NO MÍNIMO 100KG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 677,88	Valor Total: 677,88	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: HAMMER HEAD	Modelo:
Descrição: NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLÍMERO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 42 X 25 CM, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALÇAS COM FIVELAS AJUSTÁVEIS E GUIA DE LIBERAÇÃO. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 141,94	Valor Total: 6.387,30	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: SPEEDO	Modelo:
Descrição: NOODLES: NOODLES (COBRINHA OU MACARRÃO) PARA PISCINA, MODELO TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO EXPANDIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE, IDEAL PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, COM FURO NO MEIO, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,6M X 0,65CM. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,80	Valor Total: 468,00	
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: SPEEDO	Modelo:
Descrição: PALMAR: PALMAR ESPORTIVO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLIETILENO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM SILICONE, QUE POSSIBILITE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE TRABALHO NA ÁGUA, TAMANHO G. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO. PAR.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 50,85	Valor Total: 2.288,25	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SPEEDO	Modelo:
Descrição: PRANCHA: PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FURROS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, PRANCHA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMANHO G, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM, ESPESSURA DE 0,30CM. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 41,04	Valor Total: 2.462,40	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: SODRAMAR	Modelo:
Descrição: RAIA PARA PISCINA SEMI-OLÍMPICA: RAIA FLUTUANTE PRÓPRIA PARA PISCINA, TAMANHO SEMI-OLÍMPICA 25M, ANTI-MAROLA, FABRICADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE COM CORDA DE NYLON, POSSUIR BOIA E DISCO EM ABS/POLIETILENO COM ADITIVOS UV, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL, ANTI-TURBULÊNCIA, BAIXA DENSIDADE (MOLE), PROTAÇÃO UVA/UVB, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8CM.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.281,65	Valor Total: 13.689,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO	614 06.890.845/0001-86	26.227,06	26.227,06		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	057 41.566.886/0001-12	26.139,00	26.100,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2024 07:14:54	PUBLICADO
26/09/2024 07:16:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/09/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

30/09/2024 08:30:53	DISPUTA		
30/09/2024 08:30:53	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	26.139,00
30/09/2024 08:30:53	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 614)	26.227,06
30/09/2024 10:27:32	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	26.100,00
30/09/2024 14:30:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 14:30:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI			
30/09/2024 14:30:54	HABILITAÇÃO		
30/09/2024 14:32:56	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 057: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
30/09/2024 14:33:02	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 057: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
30/09/2024 14:45:03	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 057: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
30/09/2024 14:46:15	MENSAGEM	CONDUTOR	
Requisitamos ao licitante BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
30/09/2024 16:52:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a proposta final (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO quando convocada pelo condutor do certame, descumprindo regras editalícias do Aviso de Dispensa. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.			
30/09/2024 16:52:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 16:52:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO			
01/10/2024 09:05:58	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 614: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
01/10/2024 09:06:03	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 614: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
01/10/2024 09:08:56	MENSAGEM	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 614)	
Bom dia. Diante dos custos previstos, esse será nosso preço, sr condutor.			
01/10/2024 09:11:46	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 614: Certo, obrigado pelo retorno!			
01/10/2024 09:12:52	MENSAGEM	CONDUTOR	
Requisitamos ao licitante MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
01/10/2024 09:28:58	MENSAGEM	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 614)	
Documentos anexados			
01/10/2024 11:30:19	MENSAGEM	CONDUTOR	
A proposta final da empresa MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.			
01/10/2024 14:29:29	MENSAGEM	CONDUTOR	
A proposta final da empresa MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.			
01/10/2024 14:44:36	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 614: Desta forma, em obediência ao princípio do formalismo moderado, notificamos o(a) senhor(a) a apresentar junto a plataforma eletrônica, as declarações exigidas no item 6.1.5, alínea "a", "b", "c" e "d" do Aviso de Dispensa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos, contado a partir do horário de postagem desta mensagem.			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 213 02

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**01/10/2024 14:57:38 MENSAGEM MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 614)**

Declarações anexadas, como solicitado.

**01/10/2024 15:18:19 MENSAGEM CONDUTOR**

Atestamos o recebimento do documento a título de diligência, apresentado pela empresa ora vencedora.

**01/10/2024 15:20:24 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso de Dispensa, no que concerne aos documentos de habilitação.

**02/10/2024 12:24:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**02/10/2024 12:28:01 ADJUDICADO**

  
CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 214

## MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2150

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.3**

Processo Administrativo Nº 2024.09.23.3

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 26/09/2024 07:14:55

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

TOTAL DO PROCESSO: 26.227,06

**MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO** 06.890.845/0001-86 26.227,06**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 614 Lance: 26.227,06 **Total: 26.227,06**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAZZAPLAST Modelo:

Descrição: BOÍÁ SALVA-VIDA: BOIA MODELO SALVA-VIDA, CLASSE II, HOMOLOGADO, FORMATO CIRCULAR, COR LARANJA OU VERMELHO, COM FITA REFLETIVA, TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO EXTERNO 650MM E DIÂMETRO INTERNO 200MM. ACOMPANHADO DE CABO RETINIDA DE 25M, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO FLUTUANTE TRANÇADO DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 253,33 **Valor Unit.: 253,33** Total Item: 253,33

Item: 2 Unidade: UND Marca: Surdefens Modelo:

Descrição: ESCADA DESMONTÁVEL: ESCADA PARA LATERAL DE PISCINA, 4 DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO INOX, POLIDO E ESPELHADO, RESISTENTE AOS AGENTES QUÍMICOS PRESENTE NA ÁGUA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, SUPORTANDO NO MÍNIMO 100KG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 677,88 **Valor Unit.: 677,88** Total Item: 677,88

Item: 3 Unidade: UND Marca: HAMMER HEAD Modelo:

Descrição: NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLÍMERO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 42 X 25 CM, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALÇAS COM FIVELAS AJUSTÁVEIS E GUIA DE LIBERAÇÃO. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

Quantidade: 45 Val. Ref.: 141,94 **Valor Unit.: 141,94** Total Item: 6.387,30

Item: 4 Unidade: UND Marca: SPEEDO Modelo:

Descrição: NOODLES: NOODLES (COBRINHA OU MACARRÃO) PARA PISCINA, MODELO TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO EXPANDIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE, IDEAL PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, COM FURO NO MEIO, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,6M X 0,65CM. CORES VARIADAS.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 7,80 **Valor Unit.: 7,80** Total Item: 468,00

Item: 5 Unidade: PAR Marca: SPEEDO Modelo:

Descrição: PALMAR: PALMAR ESPORTIVO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLIETILENO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM SILICONE, QUE POSSIBILITE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE TRABALHO NA ÁGUA, TAMANHO G. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO. PAR.

Quantidade: 45 Val. Ref.: 50,85 **Valor Unit.: 50,85** Total Item: 2.288,25

Item: 6 Unidade: UND Marca: SPEEDO Modelo:

Descrição: PRANCHA: PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, PRANCHA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMANHO G, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM, ESPESSURA DE 0,30CM. CORES VARIADAS.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 41,04 **Valor Unit.: 41,04** Total Item: 2.462,40

Item: 7 Unidade: UND Marca: SODRAMAR Modelo:

Descrição: RAIÁ PARA PISCINA SEMI-OLÍMPICA: RAIÁ FLUTUANTE PRÓPRIA PARA PISCINA, TAMANHO SEMI-OLÍMPICA 25M, ANTI-MAROLA, FABRICADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE COM CORDA DE NYLON, POSSUIR BOÍÁ E DISCO EM ABS/POLIETILENO COM ADITIVOS UV, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL, ANTI-TURBULÊNCIA, BAIXA DENSIDADE (MOLE), PROTAÇÃO UVA/UVB. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8CM.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.281,65 **Valor Unit.: 2.281,65** Total Item: 13.689,90



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 217

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

---

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.23.3

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0305/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.23.3, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ nº 06.890.845/0001-86 classificado(a) no(s) 01 - Materiais de Piscina, no valor global de R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa a, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de outubro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Série Nº 219

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.09.23.3, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ nº 06.890.845/0001-86 classificado(a) no(s) 01 - Materiais de Piscina, no valor global de R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 2 de outubro de 2024.

Philippe Agnís Pinheiro Barbosa  
Secretário de Esporte e Juventude  
Juazeiro do Norte  
CE, 05/10/2024

Philippe Agnís Pinheiro Barbosa  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.09.23.3. **Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ nº 06.890.845/0001-86 classificado(a) no(s) 01 - Materiais de Piscina, no valor global de R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**Data da Homologação:** 2 de outubro de 2024.

# Aviso de Contratação Direta nº 2024.09.23.3/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/10/2024

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 26/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/09/2024 07:16 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2024 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000136/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 26.227,08

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 26.227,08

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Dispensa_Eletronica_202409233_Aqs_Mat_de_Piscina_SEJUV_1_de_2	26/09/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exiba 1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologado pelo emendado, a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[atendimento@pncp.gov.br](mailto:atendimento@pncp.gov.br)

(11) 30.976.6000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.17.02

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2022.09.26.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a MACHADO & SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a rua Antônio de Freitas Roque, 118, Limoeiro, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD) do município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 DE SETEMBRO DE 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.10.01.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.10.01.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de amostras de água e efluentes (sanitários e industriais), em obediência aos critérios exigidos pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e da Resolução COEMA Nº 02/2017, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eribano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de outubro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Agente de Contratação do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.09.23.3. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento,

para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ nº 06.890.845/0001-86 classificado(a) no(s) 01 - Materiais de Piscina, no valor global de R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 2 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0002

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e Jessica Kojo Sisti.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0003

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0003. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência do Idoso (CRI), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e Maria Cristina Silva Linard.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico N° 2024.09.23.3**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <comercialnobreibi@gmail.com>  
Data 09/10/2024 04:11 PM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
2024.09.23.3

- Cont. 2024.10.09 - 0001 - DE2024.09.23.3 - Aqs. Mat. de Piscina - SEJUV.pdf(~232 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

### Dispensa Eletrônico N° 2024.09.23.3

**Razão Social:** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE  
**CNPJ:** 06.890.845/0001-86  
**Endereço:** Rua Capitão Manoel Antônio, 2365, Centro, Ibicuitinga/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Dispensa Eletrônico N° 2024.09.23.3**, cujo objeto é a aquisição de materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**  
[cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pauta Nº 22548

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2024.10.09-0001**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, estabelecida na Rua Capitão Manoel Antônio, 2365, Centro, Ibicuitinga - CE, Contato: (88)99219-3606 e e-mail: comercialnobreibi@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.890.845/0001-86, neste ato representada por Maria Gecineide Ferreira Nobre, portador(a) do CPF nº 890.278.843-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº **2024.09.23.3**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 1 - Materiais de Piscina							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	NOODLES: NOODLES (COBRINHA OU MACARRÃO) PARA PISCINA, MODELO TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO EXPANDIDO, MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE, IDEAL PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, COM FURO NO MEIO, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,6M X 0,65CM. CORES VARIADAS.	UND	60	SPEEDO	7,800	468,00	
0002	PRANCHA: PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, PRANCHA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMANHO G, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM, ESPESSURA DE 0,30CM. CORES VARIADAS.	UND	60	SPEEDO	41,040	2.462,40	
0003	NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLÍMERO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 42 X 25 CM, COM	PAR	45	HAMMER HEAD	141,940	6.387,30	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edição Nº 226

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALÇAS COM FIVELAS AJUSTÁVEIS E GUIA DE LIBERAÇÃO. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.					
0004	PALMAR: PALMAR ESPORTIVO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLIETILENO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM SILICONE, QUE POSSIBILITE NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE TRABALHO NA ÁGUA, TAMANHO G. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO. PAR.	PAR	45	SPEEDO	50,850	2.288,25
0005	RAIA PARA PISCINA SEMI-OLÍMPICA: RAIA FLUTUANTE PRÓPRIA PARA PISCINA, TAMANHO SEMI-OLÍMPICA 25M, ANTI-MAROLA, FABRICADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE COM CORDA DE NYLON, POSSUIR BOIA E DISCO EM ABS/POLIETILENO COM ADITIVOS UV, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL, ANTI-TURBULÊNCIA, BAIXA DENSIDADE (MOLE), PROTEÇÃO UVA/UVB. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8CM.	UND	6	SODRAMAR	2.281,650	13.689,90
0006	BOIA SALVA-VIDA: BOIA MODELO SALVA-VIDA, CLASSE II, HOMOLOGADO, FORMATO CIRCULAR, COR LARANJA OU VERMELHO, COM FITA REFLETIVA, TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO EXTERNO 650MM E DIÂMETRO INTERNO 200MM, ACOMPANHADO DE CABO RETINIDA DE 25M, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO FLUTUANTE TRANÇADO DE ALTA QUALIDADE.	UND	1	MAZZAPLAST	253,330	253,33
0007	ESCADA DESMONTÁVEL: ESCADA PARA LATERAL DE PISCINA, 4 DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO INOX, POLIDO E ESPELHADO, RESISTENTE AOS AGENTES QUÍMICOS PRESENTE NA ÁGUA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, SUPORTANDO NO MÍNIMO 100KG.	UND	1	SURDEFENS	677,880	677,88
						26.227,06

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 22748

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.112.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

##### **7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### **7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Toma Nº 228/2021

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 229

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 230

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 231

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de outubro de 2024.

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa  
Secretário de Esporte e Juventude  
Juazeiro do Norte  
Roteiro Nº 092/2024

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO ADLER DE OLIVEIRA NOBRE  
Data: 09/10/2024 16:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE  
06.890.845/0001-86  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Santiago Basilio Gonçalves CPF 028.706.043-86  
2. Patrícia Fannielle P. Silva CPF 036.947.763-46

Vendemos no atacado e no varejo

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.890.845/0001-86, com inscrição municipal nº 334, com sede à Rua Capitão Manoel Antônio, nº 2365A, Bairro Centro, CEP: 62.955-000, Ibicuitinga/CE, neste ato representada por sua proprietária, **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**, Brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 890.278.843-15, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 2365, Centro - Ibicuitinga-CE.

**OUTORGADO: BRUNO ADLER DE OLIVEIRA NOBRE**, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob o nº: 055.064.993-02, residente e domiciliado na Avenida José Furtado, 1871A, CEP: 62.955-000, na Cidade de Ibicuitinga no Estado do Ceará.

### OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em plataformas digitais de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes ad judicium e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ibicuitinga, 26 de Junho de 2023

g ub

Documento assinado digitalmente  
MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE  
Data: 27/06/2023 14:46:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**  
**890.278.843-15**  
**PROPRIETÁRIA**







MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 26

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Home > Contratos

# Contrato nº 2024.10.09-0001/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 237x

Última atualização 14/10/2024

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.09.23.3 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 14/10/2024 **Data de assinatura:** 14/10/2024 **Vigência:** de 14/10/2024 a 14/10/2025

**Id contrato PNCP:** 07974082000114-2-000158/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000138/2024

### Objeto:

Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.890.845/0001-86 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.10.090001.pdf	14/10/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[atendimento@portalnacional.gov.br](mailto:atendimento@portalnacional.gov.br)

@portalnacional

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ. 07.074.002/0001-97

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.09-0001**

Extrato de Contrato Nº 2024.10.09-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.23.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos). Vigência Contratual 12 (Doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Maria Gecineide Ferreira Nobre.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Sindicante, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

#### AVISOS E EDITAIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, a Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.10.01.1, conforme segue: Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da inabilitação da empresa vencedora e da desclassificação da participante remanescente, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 15 de outubro de 2024.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.09.23.2. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de seus ordenadores de despesa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.09.23.2, restou FRACASSADO, em virtude da desclassificação de todas as licitantes participantes. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE. Declaração de Resultado de Licitação emitida pelos senhores José Adailton da Silva, Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração / Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Maridiana Figueirêdo Dantas - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Darcya Alves Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Júlio César dos Santos Alves - Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana / Roberto Viana de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. 10 de outubro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.09-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.10.09-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.23.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 26.227,06 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos). Vigência Contratual 12 (Doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Maria Gecineide Ferreira Nobre.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Outubro de 2024.